

DECRETO Nº 18.123 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“ALTERA O DECRETO 17.989/2024 QUE APROVA AS ROTINAS, INSTRUÇÕES, ORIENTAÇÕES, DETERMINAÇÕES E FIXAÇÃO DE PRAZOS NECESSÁRIOS AO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o decreto 17.989/2024 que aprovou as ROTINAS, INSTRUÇÕES, ORIENTAÇÕES, DETERMINAÇÕES E FIXAÇÃO DE PRAZOS, necessárias ao encerramento do exercício financeiro de 2024.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO MUNICIPAL**



ANEXO I - DECRETO Nº 18.123 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

INSTRUÇÕES DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2024

1. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS

- 1.1 Fica estabelecida a data limite de **16/12/2024**, para emissão de notas de empenho à crédito de qualquer natureza na fonte de recursos TCE-RO/STN 1.500.0, 2.500.0, 1.501.0 e 2.501.0, com exceção do item 1.3.

2. PAGAMENTO

- 2.1

3. SUPRIMENTO DE FUNDOS

- 3.1 Fica estabelecido a data de **20 de dezembro de 2024**, data limite para as prestações de contas de suprimento de fundos concedidos a fim de análise e respectivas baixas contábeis.
- 3.2 É fixada a data de **13 de dezembro de 2024**, data limite para aplicação de suprimento de fundos, procedendo-se o recolhimento ao banco correspondente, no dia seguinte dos saldos não aplicados e a emissão da respectiva nota de anulação de empenho.
- 3.3 A prestação de contas de suprimento de fundo, aplicados até a data prevista no item anterior deverá ser apresentada a Contadoria até o dia **23 de dezembro de 2024**, a fim de possibilitar a sua apropriação como despesa, no movimento do mês de dezembro.

4. RESTOS A PAGAR

- 4.1 No que diz respeito aos “restos a pagar”, deverá ser observado o que dispõe o artigo 36, 37 e 92 § Único da Lei 4320/1964 concomitante ao artigo 42 § Único da LC 101/2000, conforme sistema de contas a consulta às informações e dados pertinentes, e após emitir o relatório de inscrição correspondente, deverá enviar a Contadoria o documento cadastrado, marcando no “Menu >> Principal” e “Submenu >> Usuários” o **Prefeito Municipal, Gestor da Pasta e contador responsável** para assinaturas, o relatório de inscrição de cada processo via sistema eletrônico até o dia 30/12/2024, em atendimentos ao disposto na IN 72/2020, quais devem ser por processos mediante relatório situacional de cada processo a ser inscrito, detalhando em cada processo os totalizadores de Total geral: De empenho, Liquidados, Pago e a pagar, evidenciados conforme demonstração dos dados dispostos no anexo II, **que deverá ser executado somente do dia 20/12/2024 em diante.**



.....

4.5 Quanto a Anulação de empenhos orçamentários do exercício de 2024 anulação e Cancelamento de Restos a Pagar de exercícios anteriores, desde que sejam despesas “não liquidadas” ou “não-processados”, ou seja, ainda não recebidas:

a)

b)

c) O pedido de anulação/cancelamento da despesa, seja empenho, liquidação ou ordem e pagamento deverá ser solicitada exclusivamente mediante **Memorando devidamente assinados pelo Prefeito Municipal e Gestor da Pasta e deve constar no mínimo obrigatoriamente no pedido de anulação seja em tabela ou texto de forma clara, os seguintes dados:**

a) **Numero/ano do Processo;**

b) **Fornecedor com CNPJ;**

c) **Numero/Ano do empenho;**

d) **Valor total a ser anulado de cada empenho;**

e) **Itens com as respectivas quantidades a serem anuladas(a soma dos valores dos itens devem coincidir com o valor do pedido, caso contrário será devolvido para regularização);**

f) **Justificativa/motivação da anulação/cancelamento da despesa.**

5. RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS, OBRAS e SERVICOS

5.1 Os bens permanentes, materiais de consumo e obras recebidos e adquiridos pelo poder executivo poderão ser recebidas pelo almoxarifado e patrimônio a qualquer tempo, **desde que verificadas após o ato do recebimento a vinculação da despesa com o empenho, e estes sejam processados nos processados após a reabertura do exercício de 2025 e geração de dados de restos a pagar;**

Juan Alex Testoni
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Decreto

Identificação/Número

18123

Data

13/12/2024

ID: **1080199**

CRC: **E1B63C30**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **Jose Sergio dos Santos Cardoso**

Criação: **13/12/2024 14:04:47** Finalização: **13/12/2024 14:09:13**

Processo



Documento



MD5: **F33B9836C327DA4E2580F6881E285259**

SHA256: **0288CAF1ACBCCF674B8FD66DBB1D8837B8F0C86B03959E9E5EF45CE19BE2B1CF**

Súmula/Objeto:

ALTERA PRAZOS DE EXECUÇÃO PREVISTOS NO DECRETO 17.989/2024 DAS ROTINAS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024

INTERESSADOS

SEMPPLAF | DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

OURO PRETO DO OESTE

RO

13/12/2024 14:06:25

ASSUNTOS

ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO

13/12/2024 14:08:54

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Juan Alex Testoni

Prefeito (a)

13/12/2024 14:18:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1080199 e o CRC E1B63C30.